

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

A [Lei nº 13.709/2018 - LGPD](#) (**Lei Geral de Proteção de Dados**) dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

A LGPD é destinada a pessoas físicas, denominadas Titulares dos Dados, com o objetivo de salvaguardar suas informações que são tratadas por empresas privadas, órgãos públicos ou até mesmo por pessoas físicas, seja em ambiente on-line ou off-line e por quaisquer meios.

O seu principal objetivo é garantir transparência do uso de dados, regulamentando a operação de tratamento de dados pessoais que compreende toda e qualquer atividade relacionada e/ou realizada com o dado pessoal, em um intervalo temporal que abrange desde o momento da coleta até o momento em que ele é eliminado.

O tratamento de dados é um conceito que inclui qualquer tipo de manipulação realizada com dados pessoais. Processos como coleta, classificação, utilização, acesso, modificação, reprodução, processamento, armazenamento, classificação, extração, distribuição, transferência, arquivamento, eliminação, dentre outros.

Dado pessoal é toda e qualquer informação que identifica ou que possa identificar uma pessoa. A lei divide os dados pessoais em comuns, sensíveis, criança e adolescentes.

Dado pessoal sensível é composto por dados que, devido sua sensibilidade natural, podem levar a questões discriminatórias, e são considerados de origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.

Dado pessoal de criança e adolescente deve ter uma atenção para ser realizado em seu melhor interesse e com o consentimento específico por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal.

Implementação da LGPD na Câmara Municipal de Palmeira dos Índios - AL

No dia 18 de outubro de 2021, o Presidente da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios designou os membros da Comissão que tem como objetivo articular as ações para a implementação das normatizações da Lei de Proteção de Dados Pessoais no Poder Legislativo Municipal.

A partir desta ação inicial, está sendo realizado um plano de ação para otimizar o levantamento e mapeamento dos dados pessoais, a fim de se promover a elaboração de inventário de dados, do relatório de impacto a proteção de dados pessoais e o levantamento das competências dos autores envolvidos no tratamento de dados, conforme preceitos normativos da LGPD.

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Previsão Legal: Artigo 41, §1º, da LGPD

O Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais desempenha a função de elo de comunicação entre a Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, aqueles titulares dos dados pessoais a serem protegidos e a Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

Encarregado da Proteção de Dados: Jéssyca Monteiro Marques

Contato: legislativopi@gmail.com